



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
LEI Nº 732/88, DE 07 DE MARÇO DE 1988.

Crie o PAIG - PARQUE AGROINDUSTRIAL DE GURUPI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o PAIG - PARQUE AGROINDUSTRIAL DE GURUPI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para implantação do PAIG ficam destinadas as áreas de propriedade do Município de Gurupi, adquiridas por força das Leis Municipais nºs. 639/87 e 720/87, obedecidos os critérios estabelecidos no projeto que passa a fazer parte integrante desta Lei:

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar áreas do PAIG às Indústrias interessadas em nele se instalarem, após o registro do referido loteamento e observância escrita dos regulamentos de funcionamento dos mesmos.

Art. 3º - Após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo terá 30(trinta) dias para, mediante Decreto, regulamentar a cessão de terrenos industriais e todo o processo de instalação no PAIG.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de março de 1988.

JACINTO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
PAIG - PARQUE AGROINDUSTRIAL DE GURUPI

REGULAMENTO PARA DOAÇÃO DE TERRENOS INDUSTRIAIS

ANEXO I

De conformidade com o Art. 6º, do Regulamento para Doação de Terrenos Industriais, do PAIG, para pleitear, habilitar-se e adquirir um terreno industrial, as empresas deverão seguir o seguinte roteiro de Providências:

a) CONTATO PESSOAL INICIAL

A primeira providência da empresa interessada, é, por intermédio de um representante, entrevistar-se com o Prefeito Municipal. Nesse encontro, o empresário exporá seu projeto industrial, suas intenções e expectativas, e poderá pleitear o terreno desejado para o seu empreendimento.

Nessa entrevista estará presente um elemento da SICS, para as primeiras orientações ao empresário, e localização do tipo de indústria conforme o zoneamento e uso do loteamento demandado (pela indústria).

Se o Prefeito Municipal resolver, em princípio, pelo acolhimento da intenção apresentada, o empresário receberá da SICS, uma cópia deste regulamento, e as orientações necessárias.

b) CARTA DE INTENÇÃO E ANEXOS

A carta de Intenção e Anexos, regulados pelo Art. 5º, tem para a SICS o peso de Ante-Projeto de viabilidade técnica, econômica e jurídica da indústria.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

Reunidos todos esses documentos, a empresa interessada deverá dar entrada dos mesmos no protocolo da SICS.

Formalizado o processo, o protocolo da SICS remetê-lo-a ao Conselho Técnico para análise e emissão de parecer conclusivo, no prazo de 15(quinze) dias. Concluída a análise, o processo retornará à SICS, para deliberação.

A homologação do enquadramento do ante-projeto determinará a consequente emissão de um Termo de reserva do terreno, o qual será encaminhado à empresa interessada juntamente com o Memorial Descritivo e Planta de Locação.

A Reserva formal do terreno terá um prazo fixado pela SICS nunca superior a 90(noventa) dias corridos, no curso dos quais a empresa interessada deverá apresentar os projetos de engenharia e viabilidade econômica do empreendimento, observadas as normas constantes deste Regulamento.

Se o prazo da reserva for insuficiente para a apresentação dos projetos, a empresa interessada poderá, por escrito, justificar e pedir prorrogação.

c) PROJETOS DE ENGENHARIA

Os projetos deverão ser apresentados ao protocolo da SICS juntamente com uma carta da empresa, onde estejam relacionadas, uma a uma todas as peças que estejam sendo entregues.

De posse dos projetos, o protocolo da SICS os remeterá ao Conselho Técnico para análise e emissão de parecer conclusivo.

O Conselho Técnico deverá proceder o enquadramento do Projeto, assinando o Termo de Enquadramento correspondente, que ficará anexado ao respectivo processo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

Todo o procedimento de análise e de enquadramento deverá ser concluído em no máximo 20 (vinte) dias. Terminada a análise, o processo será remetido à SICS.

d) CONTRATAÇÃO DO TERRENO

A homologação da aprovação do projeto, cronograma de implantação e de expansão, determinará a correspondente formalização legal.

e) EXECUÇÃO DO PROJETO

Formalizada a doação, a SICS expedirá um Alvará de Construção, que será entregue à empresa interessada, bem como designará um fiscal para acompanhar a execução do projeto.